PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000386
1098/08
Thales Faria Navaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n. 1.319/GP/2007

Em, 13 de Março de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de , **508.725,75(Quinhentos e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			**Fonte Rec**
07.001.13.392.1440.1023	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	499.025,75	**28-CONVÊNIO**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	9.700,00	**1-PRÓPRIO**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**508.725,75**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.27.811.1970.1.062	**ESPORTE É SAÚDE-REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE E ESTÁDIO MUNICIPAL**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**R$**	**9.700,00**	**1-PRÓPRIO**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**9.700,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de Março de 2.007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 3 a 8
Ass: